



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ITAUTEC S.A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ITAUTEC S.A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 54.526.082/0100-13, com estabelecimento a AV. Jornalista Paulo Zingg nº 301 (parte), Jardim Jaraguá (São Domingos), São Paulo (SP), CEP 05157-030, neste ato representada pelo Senhor **LAURO MARCOS LIMA VIANNA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e pelo Senhor **JORGE ITALO DIMATTEU TELLES** portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.018552/2012-26**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato nº 22/2013, com fulcro na Cláusula Décima Sexta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço global fixo e irrevogável de R\$ 1.754.400,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), pelo fornecimento dos equipamentos, com serviço de garantia de funcionamento, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
1	Microcomputador Infoway ST4265	R\$ 2.580,00	680	R\$ 1.754.400,00

[Assinaturas e selo circular]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 350.880,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.798, de 4 de abril de 2013 – LOA/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

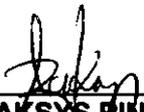
O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

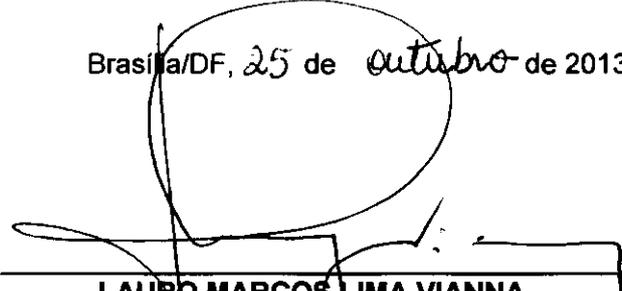
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

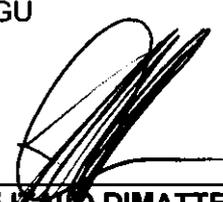
Brasília/DF, 25 de outubro de 2013.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE

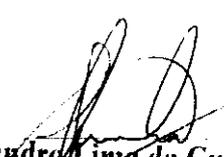


LAURO MARCOS LIMA VIANNA
Itautec S.A – Grupo Itautec
CONTRATADA



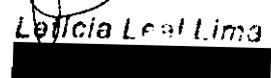
JORGE PAULO DIMATTEU TELLES
Itautec S.A – Grupo Itautec
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Leandro Lima da Cunha**
CPF: 
RG: 



NOME: **Leticia Leal Lima**
CPF: 
RG: 

